



0665280

08000.045362/2017-98

TERMO ADITIVO Nº 2/2019-SEI

PROCESSO Nº 08000.045362/2017-98

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 09/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS
DIREITOS HUMANOS, POR
INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-
GERAL DE LOGÍSTICA, E A CITY
SERVICE SEGURANÇA LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2079385 - SSP/DF e do CPF nº 704.505.601-04, nomeado pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, e de outro lado, a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na SCIA Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, CEP: 71250-730, Brasília - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 1.050.565-SSP/DF e do CPF nº: 561.183.761-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.045362/2017-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 09/2018, decorrente do Pregão nº 01/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2018, de 30 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, e a redução dos custos fixos ou variáveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e Sétima do Contrato nº 09/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd de postos	Qtd de funcionários	Valor unitário por vigilante (R\$)	Valor unitário por posto (R\$)	Valor total mensal (R\$)
1	Vigilância Armada e Desarmada Diurna - 12x36	8	16	5.698,97	11.397,94	91.183,52
2	Vigilância Armada e Desarmada Noturna - 12x36	5	10	6.698,29	13.396,58	66.982,90
3	Aditivo Vigilância Diurna - 12x36	2	4	6.029,74	12.059,48	24.118,96
4	Aditivo Vigilância Noturna - 12x36	1	2	7.094,52	14.189,04	14.189,04
VALOR TOTAL MENSAL ATÉ NOVEMBRO DE 2019						196.474,42

1.3.1. Após o décimo mês da prorrogação, com todos os postos ajustados:

Item	Descrição	Qtd de postos	Qtd de funcionários	Valor unitário por vigilante (R\$)	Valor unitário por posto (R\$)	Valor total mensal (R\$)
1	Vigilância Diurna - 12x36	10	20	5.698,97	11.397,94	113.979,40
2	Vigilância Noturna - 12x36	6	12	6.698,29	13.396,58	80.379,48
VALOR TOTAL MENSAL A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2019						194.358,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

7.1. O valor mensal da contratação até novembro de 2019 é de **R\$ 196.474,42 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** e, a partir de dezembro de 2019 o valor mensal é de **R\$ 194.358,88 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.353.461,96 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

(...)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 117.673,09 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

I	II	III	IV	V	VI	VII
Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Espécie	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES
2018NE800033	810005/00001	DESPESA	01000	14122213420000001	339039	139719

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato n.º 09/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

documento assinado eletronicamente
LUIZEVANE SOARES DA SILVA
Coordenador-Geral de Logística
Contratante

documento assinado eletronicamente
ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR, Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 15:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 29/01/2019, às 16:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0665280** e o código CRC **278A745C**.